

ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DE IDANHA-A-NOVA

Rua Dr. Pedro Augusto Camacho Vieira, 76 - 6060-259 Ladoeiro

Contribuinte n.º 501 093 877

TAXAS A EMITIR PARA O ANO DE 2019

DESIGNAÇÃO	Estimativas de consumo		Euros/ha	ÁREAS (ha)	TOTAL (Euros)	TOTAIS
	m ³ /ha	Euros/m ³				
TAXA CONSERVAÇÃO						
Taxa Conservação 1 (Classes solos I e II)			59,00	892,9790	52.685,76	375.854,69
Taxa Conservação 2 (Classes de solos III e IV)			48,00	5.713,7593	274.260,45	
Taxa Conservação 3 (Classes de solos V, VI e VII)			30,00	1.630,2827	48.908,48	
TAXA EXPLORAÇÃO - COMPONENTE CULTURAS:						
GRUPO 1 - MILHO / PRADO	7.000	0,0100	70,00	952,0000	66.640,00	99.538,00
GRUPO 2 - MILHARADA/SORGO/LUZERNA	5.000		50,00	251,0000	12.550,00	
GRUPO 3 - OUTRAS	4.000		40,00	440,0000	17.600,00	
GRUPO 4.1 - Culturas Inverno, 1 Janeiro a 30 Junho	1.200		12,00	122,0000	1.464,00	
GRUPO 4.2 - Culturas Outono 1 Setembro a 31 Dezembro	1.200		12,00	107,0000	1.284,00	
TAXA MÍNIMA			0,00	0,0000	1.000,00	
TAXA EXPLORAÇÃO - AREA EXTERIOR:						
GRUPO 1 - MILHO / PRADO	7.000	0,0200	140,00	160,0000	22.400,00	44.104,00
GRUPO 2 - MILHARADA/SORGO/LUZERNA	5.000		100,00	130,0000	13.000,00	
GRUPO 3 - OUTRAS	4.000		80,00	89,0000	7.120,00	
GRUPO 4.1 - Culturas Inverno, 1 Janeiro a 30 Junho	1.200		24,00	4,0000	96,00	
GRUPO 4.2 - Culturas Outono 1 Setembro a 31 Dezembro	1.200		24,00	62,0000	1.488,00	
OUTROS CONSUMOS						
ÁGUA PARA A INDÚSTRIA	0				0,00	4.000,00
ÁGUA PARA CONSUMO DOMÉSTICO	0				0,00	
ÁGUA PARA REGA (m ³)	0	0,020	200.000	4.000	4.000,00	
					TOTAL	523.496,69

TAXA DE CONSERVAÇÃO 8.237,0210 Hectares
 TAXA EXPLORAÇÃO / REGADIO 1.872,0000 Hectares
 TAXA EXPLORAÇÃO / ÁREA EXTERIOR 445,0000 Hectares
 OUTROS CONSUMOS m³ 200.000 m³

Obs 1: Nas culturas de Outono e Inverno o fornecimento de água é a título precário e se forem regadas em Julho e/ou Agosto, serão taxados como Primavera/Verão.

Obs 2: O terminus da Carta Agrícola ocorre em 31 de Dezembro, tal como o ano agrícola.

Obs 3: Qualquer fornecimento de água só será efectuado após os volumes mínimos de armazenamento da albufeira assegurados.

Nota Importante: Caso seja aplicada no ano de 2019, a Taxa de Recursos Hídricos, conforme Decreto-Lei n.º 97/2008, esta acresce à Taxa de Exploração.